



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO.

POR: _____

Sala das Sessões ____/____/2024.

Ver. **Manoel Pinto Neto**
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 03/2024 – CMF,

DE 27 DE FEVEREIRO.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA A “SEMANA DA MULHER”, QUE SERÁ COMEMORADA TODO ANO, DURANTE A SEMANA EM QUE ESTIVER INCLUÍDO O DIA 08 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa da Vereadora JERLANY HOLANDA DA COSTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Florânia/RN, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março - Dia Internacional da Mulher;

Parágrafo único. A semana que se refere o “caput” passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município.

Art. 2º Para obtenção dos objetivos desta Lei fica autorizado o Poder Executivo, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

I. Palestras cujo Tema aborde:

- a) Saúde da Mulher;
- b) Autoestima e beleza feminina;
- c) Empreendedorismo feminino;
- d) Entre outras.

II. Campanhas que promovam o assunto no âmbito escolar municipal, trabalhando temas que evidenciem a importância das mulheres na sociedade bem como sua equidade;

III. Campanha de atendimentos odontológicos para as mulheres;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

IV. Campanha de Atendimento Psicológico;

V. Mutirões voltados para a saúde feminina, com a realização de:

a) Consultas com ginecologistas;

b) Realização de exames de Papanicolau;

c) Realização de testes rápidos que identifiquem doenças sexualmente transmissíveis - DST;

d) Realização de mamografias;

e) Dentre outras ações que se façam necessárias.

VI. Oficinas temáticas e cursos que promovam a mulher.

VII. Campeonatos esportivos direcionados ao público feminino;

VIII. Eventos culturais cujo tema vislumbre a valorização da mulher na sociedade;

IX. Entre outras iniciativas que visam à valorização e ascensão da mulher.

Art. 3º Será de responsabilidade do Poder Executivo, a designação dos órgãos competentes pela execução dos eventos, referidos no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos competentes poderão firmar convênios e ou parcerias com entidades públicas e privadas que desenvolvam estudos e serviços relacionados à mulher.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2024.

Vereadora **Jerlany Holanda da Costa**
AUTORA DO PROJETO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO.

POR: _____

Sala das Sessões ____/____/2024.

Ver. **Manoel Pinto Neto**
PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

JUSTIFICATIVA AO PL Nº 03/24 – CMF

Senhor Presidente e Nobres Pares, o Dia Internacional da Mulher foi instituído pela ONU no ano de 1975, sendo o “08 de março” a data escolhida por representar um marco histórico pela luta de direitos iguais entre homens e mulheres.

A data além de ser um dia de homenagem, também visa reconhecer a luta e as conquistas realizadas diariamente pelas mulheres. Porém, mesmo com todos os avanços obtidos diante da sociedade, a plenitude e igualdade dos direitos ainda não foram alcançadas, pois o preconceito, a discriminação, entre tantos outros problemas sociais ainda existem e precisam ser combatidos.

A iniciativa de uma semana voltada para a mulher visa à promoção de uma programação municipal que priorize principalmente o público feminino, envolvendo assim vários órgãos municipais para prestar assistência à mulher, incluindo serviços e ações da saúde e fazendo com que se eleve a autoestima da mulher, enfocando as áreas da assistência social, da cultura e da educação, que abordará o assunto também no ambiente escolar, debatendo o tema desde a infância para que possamos construir uma nova geração mais consciente quanto a essa questão social.

Diante dos argumentos apresentados, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Vereadora **Jerlany Holanda da Costa**
AUTORA DO PROJETO